



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

RECEBIDO EM: 17/12/2019

Processo Legislativo nº 94/2019

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.377 de 09 de dezembro de 2019

Parecer jurídico nº: 69/2019- AJ

O projeto de Lei nº 2.377 de 09 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para alterar o artigo 3º da Lei 2.2268/2018 que trata do repasse de recursos na forma de subvenção para a Associação Creche Vô Albino que atende as crianças do município. A alteração visa aumentar em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) os valores anteriormente pactuados, sendo assim, o valor a ser repassado poderá chegar a R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) anuais.

Conforme preceituado na justificativa o convênio já foi firmado e encontra-se em pleno vigor, contudo a Associação não está conseguindo fazer frente com os gastos decorrentes da atividade, razão pela qual buscou ampliação da subvenção no contrato já existente com o Poder Público.

Ante a obrigação constitucional de atendimento do município as crianças em idade escolar com o oferecimento de vagas, entende-se que tal pressuposto está sendo atendido com o convenio firmado com a Associação Creche Vô Albino.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 13 de dezembro de 2019.

  
Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883